



MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO
DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ex.mos Senhores e Senhoras
Organizações Não Governamentais das Pessoas
com Deficiência

EDITAL

27 de setembro de 2021

Assunto: Eleição de Membros do Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Confederações, federações e associações de âmbito nacional, com registo de ONGPD

Tendo presente a ratificação, pelo Estado português, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e considerando que a Lei n.º 71/2019, de 2 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico do Mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Me-CDPD), organismo nacional independente de monitorização da implementação da referida Convenção.

Considerando que a referida Lei prevê igualmente a existência de um Conselho Consultivo (CC), órgão de consulta e aconselhamento do Me-CDPD no desempenho das suas funções de promoção, proteção e monitorização da implementação da Convenção.

Considerando que no ato eleitoral aberto para constituição dos membros que compõem o CC, apenas foram preenchidos 6 dos 20 lugares dos previstos na alínea d) do número 2 do artigo 5º da Lei n.º 71/2019 de 2 de setembro.

Considerando que o CC só deve considerar-se constituído após o preenchimento total dos lugares suprarreferidos.

Considerando que compete ao Presidente do Me-CDPD nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da referida Lei dar início aos procedimentos para apresentação de candidaturas por parte das confederações, federações e associações de âmbito nacional, com registo de ONGPD.

Por esta via, faz-se público a todos os interessados que:

1. Está aberto o processo de designação dos membros do CC, para o período 2020-2025.



MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO
DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. Proceder-se ao preenchimento das **14 (catorze) vagas** reservadas para os representantes das confederações, federações e associações de âmbito nacional, com registo de ONGPD, que ainda não têm assento no CC, para o CC, em conformidade com mesma lei.

3. As candidaturas devem ser apresentadas, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso, **até ao final do dia 31 de outubro de 2021**, para o correio eletrónico: mecanismoindependente@gmail.com. Todas as comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Me-CDPD com a indicação da referência «Processo de designação dos membros do CC».

4. AS ONGPS candidatas devem entregar toda a documentação e os elementos que comprovem a sua representatividade.

5. Toda a informação relevante referente ao processo de eleição dos membros do CC, para o período 2020-2025, pode ser consultada, em formato acessível, no sítio eletrónico do INR, I. P., em <https://www.inr.pt/inicio>.

O Presidente do Me-CDPD
Prof. Doutor Filipe Venade de Sousa